



## ANEXO II PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.**

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por justificativa atender toda a Prefeitura Municipal de Jaqueira, suas Secretarias e as diversas unidades administrativas vinculadas no que diz respeito ao acesso à internet, sendo a cada dia mais de suma importância o acesso à rede mundial de internet, sobretudo em razão da necessidade de garantir a continuidade dos respectivos serviços administrativos de rotina que hoje demandam transparência em tempo real, sobretudo na parte de contabilidade, legislação, licitações, entre outros.

Ademais, é certo que as rotinas da administração pública (softwares, sistemas e ferramentas eletrônicas) vêm se tornando cada dia mais digitais, priorizando assim a eficiência e a efetividade na prestação do serviço público e na realização das atividades cotidianas que são atividades que pavimentam o acautelamento do melhor interesse público, através da garantia do direito ao acesso à informação, com mecanismos de controle social universais e cada vez mais amplos.

Para tanto, o sinal de internet é insumo preliminar e indispensável para à Administração Pública moderna, justificando-se, pois, a contratação que se postula.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISTRIBUIÇÃO POR SETOR

Os serviços de conectividade com velocidade total estimada de 200 mbps de download e upload será distribuído para as secretarias e setores administrativos vinculados orçamentária e financeiramente à Prefeitura, com exceção dos Fundos Municipais, totalizando assim 200 Megabits de Internet, a serem distribuídos em 13 pontos, conforme o seguinte detalhamento:

- Gabinete da Prefeita
- Secretaria Municipal de Administração





- Departamento de Patrimônio
- Comissão Permanente de Licitação
- Secretaria Municipal de Finanças
- COMDEC - Defesa Civil
- Departamento de Recursos Humanos
- Controladoria Interna
- Departamento de Contabilidade
- Departamento de Tributação
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Juventude

Item	Setor/Ponto de instalação	Velocidade em Mbps
1	Gabinete da Prefeita	20
2	Secretaria Municipal de Administração	25
3	Departamento de Patrimônio	10
4	Comissão Permanente de Licitação	10
5	Secretaria Municipal de Finanças	25
6	COMDEC - Defesa Civil	10
7	Departamento de Recursos Humanos	10
8	Controladoria Interna	10
9	Departamento de Contabilidade	10
10	Departamento de Tributação	10
11	Secretaria Municipal de Agricultura	20
12	Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos	20
13	Secretaria Municipal de Juventude	20

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Lei ou Regulamento:

I - Prestar os serviços, nos termos e limites constantes deste instrumento contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de





interrupção devida a:

1. Falta de energia elétrica;
2. Manutenção técnica dos equipamentos ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão, sempre mediante prévia comunicação;
3. Ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços; e
4. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

II - Instalar os links no prédio do Poder Executivo Municipal e de suas Secretarias, com garantia mínima de 80% da velocidade contratada; e

III - Utilizar o protocolo Ethernet, com garantia integral de banda entre as portas de saída dos roteadores instalados.

## **5. DOS VALORES ESTIMADOS**

O valor estimado leva em consideração a cotação efetuada no sítio FONTE DE PREÇOS <https://www.fontedeprecos.com.br/> com base na IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e IN nº 65/2021, oportunidade em que apurou-se o preço referencial ora tido por máximo admitido de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais) para a disponibilização de 200 MB de internet dedicada, compatível, pois, com o valor de R\$ 15,67 (quinze reais e sessenta e sete centavos) por MB dedicado ao mês.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No presente processo devem ser observadas e utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 PODER EXECUTIVO

02 16 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/JUVENTUDE E PAR

021601 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO

08 122 0401 2065 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO D JUVENTUDE E DA MULHER

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 - 001.001 Recurso Próprios

02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

020401 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral





04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
04 122 0401 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
0.01.13 - 001.001 Recurso Próprios

02 06 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
020601 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15 Urbanismo  
15 122 Administração Geral  
15 122 2001 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 122 2001 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
0.01.13 - 001.001 Recurso Próprios

02 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRABALHO  
021401 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E TRABALHO  
20 Agricultura  
20 122 Administração Geral  
20 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
20 122 0401 2049 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA  
DE AGRICULTURA E TRABALHO  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
0.01.13 - 001.001 Recurso Próprios

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO  
13 Cultura  
13 122 Administração Geral  
13 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
13 122 0401 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA  
E TURISMO  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
0.01.13 - 001.001 Recurso Próprios

Jaqueira (PE), 28 de agosto de 2023.

---

**ALDENIA GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

